

EDITAL NRI Nº 06/2014

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES NOS ESTADOS UNIDOS – SIENA COLLEGE, BALDWIN-WALLACE UNIVERSITY, UNIVERSITY OF IOWA, UNIVERSITY OF NORTH CAROLINA E KIRKWOOD COMMUNITY COLLEGE.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário o período de 02 de junho a 23 de agosto de 2014 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Mobilidade Estudantil entre a FAE Centro Universitário e Universidades nos Estados Unidos: *Siena College, Baldwin-Wallace University, University of Iowa, University of North Carolina e Kirkwood Community College*, para o 1º (primeiro) semestre de 2015.

§1º Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter cumprido 02 (dois) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- II. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- III. não apresentar problemas disciplinares.

§2º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

Art. 2º Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *Baldwin Wallace University*, além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado; Ciências Contábeis, bacharelado; Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; Letras: Português e Inglês, licenciatura; Negócios Internacionais, bacharelado; Pedagogia, licenciatura, ou Psicologia, bacharelado.

Art. 3º Para o Programa de Mobilidade Estudantil em *Siena College*, além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral - MEP, bacharelado; Ciências Contábeis, bacharelado; Ciências Econômicas, bacharelado; Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; Desenho Industrial, bacharelado; Filosofia; bacharelado e licenciatura, Letras: Português e Inglês, licenciatura, ou Psicologia, bacharelado.

Art. 4º Para o Programa de Mobilidade Estudantil em *The University of Iowa*, além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado; Ciências Econômicas, bacharelado; Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado; Engenharia de Produção, bacharelado; Engenharia Mecânica, bacharelado; Letras: Português e Inglês, licenciatura, ou Psicologia, bacharelado.

Art. 5º Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *University of North Carolina*, além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado, Ciências Contábeis, bacharelado; Ciências Econômicas, bacharelado; Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; Desenho Industrial, bacharelado; Direito, bacharelado; Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado; Engenharia de Produção, bacharelado; Engenharia Mecânica, bacharelado; Filosofia, bacharelado e licenciatura; Negócios Internacionais, bacharelado; Pedagogia, licenciatura, ou Psicologia, bacharelado.

Art. 6º Para o Programa de Mobilidade Estudantil em *Kirkwood Community College*, além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Curso Superior de Tecnologia em Logística; Curso Superior de Tecnologia em Marketing; Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores; Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado; Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado; Engenharia Mecânica, bacharelado, e Letras: Português e Inglês, licenciatura.

Art. 7º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil para qualquer das Instituições apresentadas nos artigos anteriores serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa em língua inglesa;

- III. formulário de deferimento do Coordenador do Curso.

Art. 8º A inscrição no Programa de Mobilidade Estudantil deverá ser feita através de requerimento protocolado na Central de Atendimento, até o dia 23 de agosto de 2014, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I. 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da respectiva Universidade, devidamente preenchida, datada e assinada;
- II. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo que neste valor inclui: R\$10,00 para a solicitação do Histórico Escolar, R\$160,00 para taxa administrativa, mais o envio dos documentos para as respectivas instituições de ensino;
- III. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE Connect;
- IV. 02 (duas) cartas de intenção, uma em português e a outra em inglês, cujo formulário encontra-se no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da universidade desejada, cada uma com aproximadamente 15 linhas, sobre as razões que levaram o estudante a escolher a referida instituição e os Estados Unidos;
- V. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte;
- VI. 01 (uma) carta de recomendação de Professor ou Coordenador do Curso em inglês ou em português acompanhada da tradução oficial.
- VII. exame de proficiência, observadas as seguintes especificidades:
 - a) *Baldwin Wallace University*:
TOEFL iBT com pontuação mínima de 69 pontos (ETS Code Number 1050); ou
IELTS com pontuação mínima de 6.5;
 - b) *Siena College*:
TOEFL iBT com pontuação mínima de 79 pontos (ETS Code Number 2814);
 - c) *The University of Iowa*:
TOEFL iBT com pontuação mínima de 80 pontos (ETS Code Number 6681);
 - d) *University of North Carolina*:
As notas da comprovação de proficiência exigida por cada universidade participante do consórcio estão disponíveis no link:
https://www.uncep.org/customtags/ct_FileRetrieve.cfm?File_ID=0F0072734F7B7406070375720F1F75057E0E1B0D027B076B02017675057D04057105077776030571
 - e) *Kirkwood Community College*:
TOEFL iBT com pontuação mínima de 63 pontos (ETS Code Number 6027).

§1º Para os candidatos à *University of North Carolina*, não incluir no texto referências específicas ou justificativas por escolher uma determinada universidade, conforme orientação do inciso V do *caput*.

§2º Para os candidatos à *Siena College*, a carta de recomendação será aceita, também, em língua portuguesa.

§3º A data limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 23 de agosto de 2014.

§4º A entrega fora da data limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

§5º Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar comprovante de agendamento na Polícia Federal para obtenção do documento (www.dpf.gob.br).

Art. 9º Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando os procedimentos e documentações necessárias exigidas para o Programa de Mobilidade Estudantil na Universidade desejada.

Art. 10. Após a entrega da documentação poderá ser solicitado ao candidato a realização de avaliação do perfil de aluno intercambista.

Art. 11. Após o envio da documentação de aceite por parte da universidade de destino, o *Education USA* – FAE informará aos inscritos sobre os trâmites necessários para obtenção do visto de estudante.

Art. 12. O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

Art. 13. Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm>.

Art. 14. Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 15. Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique se.

Curitiba, 02 de junho de 2014.

Prof.^a Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais